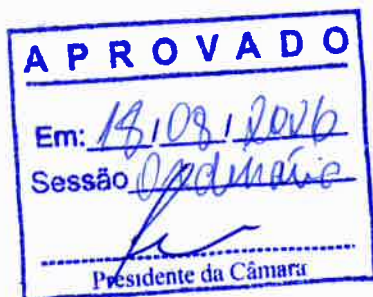




PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº 025, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual.”

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio para ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2025.105.86872 – Arnaldo Jardim

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 801-012

Valor: R\$ 200.000,00

II. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.303.0006.2034 – Assistência Farmacêutica

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2025.120.72570 – Fausto Pinato

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código Aplicação: 801-013

Valor: R\$ 200.000,00

III. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2026.056.81279 – Léo Oliveira

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código Aplicação: 801-015

Valor: R\$ 150.000,00

IV. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2026.259.82605 – Fabiana Bolsonaro

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código Aplicação: 801-017

Valor: R\$ 100.000,00

V. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2026.014.81283 – Beth Sahlão

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código Aplicação: 801-016

Valor: R\$ 110.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados, no montante de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendidos com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 14 de agosto de 2026.

SILVIO CESAR

SARTORELLO:157869768

90

Assinado de forma digital por SILVIO

CESAR SARTORELLO:15786976890

Versão do Adobe Acrobat Reader:

2026.001.21789

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025, DE 14 de AGOSTO de 2026.

Tabapuã, 14 de Agosto de 2026.

**Excelentíssimo Senhor
FERNANDO FACHIN FRANZOTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã-SP
Nobres Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 025/2026 de 14 de agosto de 2026, que dispõe sobre autorização legislativa visando à abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal do presente exercício.

O crédito prevê a adequação necessária no orçamento municipal para a utilização de Emenda Parlamentar repassadas pelo Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, destinado a seguinte finalidade.

No caso em tela, os créditos serão destinados:

- Material de Consumo;
- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Os recursos financeiros no montante de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) foram integralmente repassados pelo Governo Estadual.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação e seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 14 de agosto de 2026.

**SILVIO CESAR
SARTORELLO:157869
76890**

Assinado de forma digital por
SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21789

**SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal**